

ATA N.º 13/2024 - SEL-SPO/DEL-SPO/DRG/SPO/IFSP

ATA DE REUNIÃO

Assunto: ATA DE DELIBERAÇÃO SOBRE OCORRÊNCIAS DE DENÚNCIA E RECOMPOSIÇÃO DA CEL

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DE SÃO PAULO

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, os membros da Comissão Local Eleitoral de São Paulo se reuniram via reunião virtual pela plataforma Google Meet às doze horas para deliberar sobre os temas elencados na pauta, listados a seguir:

- 1. Análise de denúncia de cunho político partidária do candidato Wellington Pereira das Virgens em relação a troca de mensagens em grupo de Whatsapp:** o candidato Wellington Pereira das Virgens, enviou um e-mail contendo fotos de um grupo de whatsapp com números e nomes em que foi disponibilizado os dados políticos dele. O candidato solicitou que a comissão averiguasse o disposto com base no código eleitoral. Desse modo, a comissão eleitoral local, pautada no código eleitoral, determina com base no parecer PARECER n. 01146/2024/CONSUL/PFIFSÃO PAULO/PGF/AGU, que a manifestação não cabe a esta comissão, em juízo, deliberar sobre instrumentos que não seja de cunho institucional.
- 2. Análise de denúncia do fiscal do candidato Alberto Akio Shiga, Prof. Francisco Yastami Nakamoto em relação à ocorrência de eventos no pleito:** o fiscal relata no corpo do e-mail a ocorrência de eventos em relação ao pleito por parte dos discentes responsáveis ao utilizar o saguão para manifestações políticas e o acolhimento dos votos por parte dos discentes e uso de cartazes espalhados pela instituição. A CEL em sessão conjunta com os candidatos no dia do pleito, deliberou a respeito das ocorrências e notificou os discentes sobre as proibições do uso de imagem de campanha, contudo liberou o uso dos computadores por parte dos discentes, em que ambos os candidatos chegaram ao consenso em permitir a continuidade do processo por parte dos discentes em relação a disponibilização do computador para receber os votos. De todo modo, seguindo o rito, a notificação foi encaminhada ao candidato Wellington que justificou não ter parte com o grupo de discentes e, portanto, a CEL julgou que o caso, já tramitado, como encerrado e não passível de quaisquer tipo de advertências para as partes.
- 3. Recomposição da CEL:** Foi recebido nesta data a inclusão de novos membros em caráter compulsório com os comunicados prévios, a fim de atender os requisitos estabelecidos em relação a plenitude na composição da CEL. Os discentes suplentes são:
 1. Leonardo dos Santos Lopes (SP310401X)
 2. Nikolas da Cruz Cyrillo (SP3125254)
 3. Vinicius Marcondes dos Santos (SP309698X)

São Paulo, 29 de outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Cuerda Monzani, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/11/2024 15:04:36.
- **ANNE VIEIRA SANTOS, SP3177157 - Discente**, em 04/11/2024 15:06:39.
- **Cyntia Moraes Teixeira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/11/2024 15:08:57.
- **Rafael Augusto Nogueira Cimmino, SP3071324 - Discente**, em 04/11/2024 15:35:49.
- **Jose Luis Miranda da Silva, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 04/11/2024 15:59:37.
- **Alan Batista Botelho, ADMINISTRADOR**, em 04/11/2024 16:09:25.
- **Fernanda Pereira Liguori, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/11/2024 17:00:46.
- **Simone Mendes Delphino, ADMINISTRADOR**, em 04/11/2024 18:32:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 837015

Código de Autenticação: d172f07760



ATA N.º 13/2024 - SEL-SPO/DEL-SPO/DRG/SPO/IFSP